

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



### 1. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenação de Logística Escolar

Chefia imediata: Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior (CDL)

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante ao setor de contratações do Município de Ananindeua/Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual (PCA), viabilizando o atingimento do objeto estratégico desta Secretaria, conforme plano de gestão da unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o art. 42, II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

*Art. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:*

*II – Demonstração na previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, ou desde que ajustada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.*

### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Anderson de Souza Moraes (CCOMP):** responsável pela elaboração do ETP.

**Anderson de Souza Moraes (CCOMP):** servidor que elaborou o levantamento de mercado;

**Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior (CDL):** servidor que elaborou os quantitativos a serem contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED**

#### **4. DEFINIÇÃO DO OBJETO**



**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI Nº 14.133/2021.**

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

#### **5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**



Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A aquisição de material de limpeza, tem como objetivo manter o ambiente limpo e saudável nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

Ressalta-se que a SEMED realiza, além das atividades de rotina, encontros formativos periódicos com os profissionais e trabalhadores da educação, o que demanda a necessidade de limpeza, fornecendo também os materiais de limpeza para o Conselho Municipal de Educação e Unidades de Ensino, imprescindíveis ao bom funcionamento das escolas.

Os materiais destinam-se ao abastecimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua para o ano letivo de 2025, posto que, através da distribuição dos itens, de forma gradativa e, segundo as prioridades, de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino as mesmas municiarão seus departamentos e órgãos vinculados a SEMED, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, tornando possível esse objetivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO N° 1.272/ 2025 - SEMED**

com a contratação de empresas especializadas e habilitadas, mediante prévia licitação.

Portanto, o material solicitado se destina a suprir às necessidades básicas da SEMED, CME e, também, das Unidades Escolares, visando garantir a manutenção das atividades, propiciando melhores condições de trabalho, tantos nos órgãos centrais, com as unidades escolares.

## **6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

Documentação técnica necessária para HABILITAÇÃO e quais critérios técnicos essa documentação deve atender.

6.1- Atender as especificações técnicas e demais requisitos definidos neste estudo.

- Atestado de capacidade técnica operacional da Empresa contratada;

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

7.1. Com base nos requisitos definidos, o levantamento foi feito com empresas locais, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no Art. 19 da Lei nº 3.294, de 24 janeiro de 2023.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

O Art. 196, CF; preconiza que a é “direito de todos e dever do Estado garantir mediante a adoção de medidas e políticas sociais e econômicas à redução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED

risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Isso significa dizer que manter os ambientes que prestam serviços públicos limpos, consiste em dar seguridade de sanitização e saúde durante a realização das atividades cotidianas das Unidades Administrativas e de Ensino da Rede Municipal de Ananindeua, em níveis aceitáveis para oferecer conforto, salubridade, sanitização e desinfecção dos ambientes, garantindo a sanitização e higienização, conforme legislação vigente, sobretudo nos locais públicos, onde tramitam centenas de pessoas por dia, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

A referida aquisição de material de limpeza tem como objetivo garantir condições de trabalho adequadas aos servidores.

Desta forma, o processo licitatório se dará na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA. Pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.



## 9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

A estimativa da quantidade foi levantada levando-se em consideração o histórico de aquisição dos anos anteriores, **tomando por base as requisições** encaminhadas as Secretarias Municipais de Ananindeua solicitando o levantamento da demanda ou da provável utilização. Assim, chegou-se a estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNID | QNT | V.<br>UNITÁRIO<br>O R\$ | V. TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------------------------|------|-----|-------------------------|-----------------|
|------|-----------------------------|------|-----|-------------------------|-----------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED**

|   |  |      |        |  |  |
|---|--|------|--------|--|--|
| 1 | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: Ø 325 X 340MM (DIÂMETRO X ALTURA)  | UNID | 1600   |  |  |
| 2 | LUVA DE LIMPEZA, G – LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO – ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE, NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016 | PAR  | 1300   |  |  |
| 3 | PANO DE CHÃO 52X69, MULTIUSO. KIT 10 UNIDADES  | KIT  | 6000   |  |  |
| 4 | PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA – 2X60 2 ROLOS – 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 19CM. RESISTENTE À UMIDADE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (PCT DE 2 UNID), FARDO COM 12 PCT.   | FRD  | 2500   |  |  |
| 5 | SABÃO EM PÓ 1KG, ATIVO: 3,5 – 45%, PH 10,0 – 11,0, ALCALINIDADE: 10,0 – 12%, ASPECTO: PÓ, ODOR: PERFUMADO, FARDO C/ 20 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.   | FRD  | 1500   |  |  |
| 6 | SACO PARA LIXO 200 LTS, DIMENSÕES 80 X 90 CM (PCT C/5 UNID), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT – NBR 9191/2002.  | PCT  | 100000 |  |  |
| 7 | TOUCA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA COR BRANCA 100% POLIPROLENO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 216. PCT COM 100 UNIDADES.   | PCT  | 20     |  |  |
| 8 | VASSOURA PIAÇAVA 60 CM, COM CERDAS EM PIAÇAVA. COMPRIMENTO: 64 CM, ALTURA 9CM, LARGURA: 8CM. QUANTIDADE DE TUFOS: 108, COM CABO EM MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.   | CX   | 4000   |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED

§

## 10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A contratação tem valor estimado de R\$ 1.336.245,40 (*um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos*), conforme pesquisa de preços realizada com empresas locais. (ANEXO I)

¶

## 11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição dos itens do processo em tela através de lote único.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, bem como facilita e otimiza a gestão contratual, pois, caso o objeto seja dividido entre vários licitantes (por item), qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços público essenciais.

Desta forma, o processo licitatório se dará na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

### ***Nesse sentido:***

*20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido,*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED**

*não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de **forma global**. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento" (Acórdão 1946/2006 - TCU - Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer).*

 **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Sendo assim, a contratação é indispensável para fornecer o suporte necessário à Secretaria Municipal de Educação e para incentivar o desenvolvimento das atividades nas unidades educacionais, assegurando o bom funcionamento e a qualidade do sistema educacional em Ananindeua.

 **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Não foi identificado providências efetivamente relevantes a serem adotadas previamente pela administração à celebração do contrato, como necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

 **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED**

**15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

Conforme a Lei **14.133/2021 em seu art. 18. § 1º. XII** – “*descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável*”;

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta aquisição poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, os descartes dos resíduos para impressão são feitos de forma adequada.

**16. ANÁLISE DE RISCO**

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

**FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

|                                     |  |                 |      |
|-------------------------------------|--|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Especificação deficiente da demanda  |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Contratação e execução deficiente do objeto  |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média  | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Havendo erro, devolver para complementação das informações.                                      |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | COORDENADORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR   |                 |      |

|               |   |  |  |
|---------------|---|--|--|
| <b>ETAPA:</b> | ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR |  |  |
| <b>RISCO:</b> | Estudos preliminares deficientes        |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED**

|                                     |  |                 |      |
|-------------------------------------|--|-----------------|------|
| <b>DANO:</b>                        | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente   |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta   | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares   |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS   |                 |      |

|                                     |   |                 |      |
|-------------------------------------|---|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.                     |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente  |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta  | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.  |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | JURÍDICO  |                 |      |

**FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

|                                     |   |                 |       |
|-------------------------------------|---|-----------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                       | ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO                                 |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021. |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Ausência de análise pelo setor jurídico   |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média   | <b>IMPACTO:</b> | Médio |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico". |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.            |                 |       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO N° 1.272/ 2025 - SEMED

|                     |          |
|---------------------|----------|
| <b>RESPONSÁVEL:</b> | JURÍDICO |
|---------------------|----------|

|                                     |  |                 |       |
|-------------------------------------|--|-----------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                       | PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA   |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Descumprimento de formalidade legal  |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Ausência de publicação da licitação  |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Baixa  | <b>IMPACTO:</b> | Médio |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".            |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta. |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SML-PMA  |                 |       |

|                                     |   |                 |      |
|-------------------------------------|---|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.  |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato. |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média   | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.  |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.  |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                 |      |

**FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

|                         |   |                 |      |
|-------------------------|---|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>           | FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>           | Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.          |                 |      |
| <b>DANO:</b>            | Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração. |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE</b> | Baixo   | <b>IMPACTO:</b> | Alto |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED**

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>OCORRÊNCIA:</b>           |   |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>      | Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto. |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> | Convocar remanescente.  |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>          | JURÍDICO  |

|                                     |   |                 |      |
|-------------------------------------|---|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.                              |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.             |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média   | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Indicar servidores capacitados  |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | COORDENADORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR - CDL  |                 |      |

|                                     |   |                 |       |
|-------------------------------------|---|-----------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                       | DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO  |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Ausência de preposto da contratada.   |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Responsabilização direta da Administração.  |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Baixa   | <b>IMPACTO:</b> | Média |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições. |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.  |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | JURÍDICO  |                 |       |

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| <b>ETAPA:</b> | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---------------|-----------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1.272/ 2025 - SEMED**

|                                     |   |                 |      |
|-------------------------------------|---|-----------------|------|
| <b>RISCO:</b>                       | Execução em desacordo com o contrato;   |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.   |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta  | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.   |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | COORDENADORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR  |                 |      |

|                                     |   |                 |      |
|-------------------------------------|---|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | ALTERAÇÕES DO CONTRATO  |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.   |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízos ao erário.  |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média   | <b>IMPACTO:</b> | Alta |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.   |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | JURÍDICO  |                 |      |

|                                     |  |                 |       |
|-------------------------------------|--|-----------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                       | REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO  |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha. |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Prejuízos ao erário.   |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média  | <b>IMPACTO:</b> | Médio |
|                                     |  |                 |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO N° XX1.271/ 2025 - SEMED



|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>      | Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b> | Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.  |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>          | JURÍDICO   |



|                                     |   |                 |       |
|-------------------------------------|---|-----------------|-------|
| <b>ETAPA:</b>                       | PAGAMENTO DOS SERVIÇOS  |                 |       |
| <b>RISCO:</b>                       | Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.   |                 |       |
| <b>DANO:</b>                        | Responsabilização subsidiária.  |                 |       |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Baixo   | <b>IMPACTO:</b> | Médio |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais. |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.   |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | FINANCEIRO  |                 |       |

|                                     |   |                 |      |
|-------------------------------------|---|-----------------|------|
| <b>ETAPA:</b>                       | SANÇÕES   |                 |      |
| <b>RISCO:</b>                       | Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.  |                 |      |
| <b>DANO:</b>                        | Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.                                     |                 |      |
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Média   | <b>IMPACTO:</b> | Alto |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar. |                 |      |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.                                  |                 |      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                 |      |

|               |  |  |  |
|---------------|--|--|--|
| <b>ETAPA:</b> | ENCERRAMENTO DO CONTRATO   |  |  |
| <b>RISCO:</b> | Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos. |  |  |
| <b>DANO:</b>  | Prejuízo ao erário.  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº XX1.271/ 2025 - SEMED**

|                                     |  |                 |       |
|-------------------------------------|--|-----------------|-------|
| <b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b> | Alta   | <b>IMPACTO:</b> | Baixo |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>             | Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.   |                 |       |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>        | Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento. |                 |       |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                 |       |



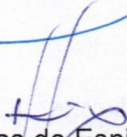
**17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**  
Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.


Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, 4 de fevereiro de 2025.

  
Anderson de Souza Moraes  
COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS  
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

  
Heleno Chagas do Espírito Santo Júnior  
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR  
TÉCNICO QUE ELABOROU OS QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS.

**AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:**

  
Ana Paula Renato  
ORDENADOR DE DESPESA